



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667 1221

LEI Nº 699/2014

SÚMULA: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2014, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1.º - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 2201 - RUMO AO DESENVOLVIMENTO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

091 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E ARTESANATO

Recursos Livres R\$ 20.000,00

Artigo 2.º - Fica também alterado, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, a ação descrita no artigo 1.º desta Lei.

Artigo 3.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Inácio Martins para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

08.000 – SECRETARIA DESENV DA IND COM SERV ARTESANATO E TURISMO

08.004 – DEPARTAMENTO DE ARTESANATO E TURISMO

23.695.22012.039 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARTESANATO E TURISMO

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso – 000 Recursos Livres



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667 1221

Artigo 4.º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o Cancelamento da Dotação abaixo especificada:

07.000 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

07.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil . R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso – 000 Recursos Livres

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 03 de abril de 2014.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

